



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Vara do Trabalho de Leme/SP  
R. Newton Prado, 148 - Centro - CEP. 13610-120-F. 019-3554-4234**

**AUTO DE PENHORA  
PJe nº 0011308-50.2018.5.15.0134**

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal infra-assinado e identificado, em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação, sendo exequente **OSMARINA STENSEN**, contra **LAEDY GONCALVES (espólio)**, para pagamento da importância de R\$ 18.406,45 atualizada até 31/07/2019, procedi a penhora de imóvel de propriedade (NUA) daquela, conforme segue:

**FRAÇÃO IDEAL da NUA PROPRIEDADE de uma casa de morada sob nº 383 da Rua Joaquim de Góes, nesta cidade, cujas descrição e confrontações se acham explicitadas na matrícula 17.310 do Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Leme/SP.** A presente penhora "on line" é realizada nos termos do Art. 843 do CPC/2015, Mandado Judicial expedido e Parametrização do Juízo da Execução. Propriedade sem avaliação neste exato momento, sendo postergado o ato, por motivo de força maior (COVID-19). Nada Mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Renato Francisco Normandia Moreira  
*Oficial de Justiça Avaliador Federal*

**AUTO DE DEPÓSITO**

Realizada a penhora do imóvel retro especificado, nomeei como depositário, compulsoriamente, o inventariante Orlando José Gonçalves Bueno, portador do CPF nº 051.135.768-08, residente na Rua das Camélias, 130 – Chácara Primavera - Campinas/SP. Leme, data supra.

*nomeação compulsória*  
Depositário

---

Renato F. N. Moreira – OJAF

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que deixei de intimar a executada – espólio/inventariante, para ciência da penhora referida neste auto, em razão de residir em jurisdição diversa.

---

Renato F. N. Moreira – OJAF

